DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI Nº 1658/2026.

De 01 de abril de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Presidente Venceslau/SP, visando ao repasse de recursos financeiros para atendimento educacional especializado e apoio terapêutico nas áreas de educação e saúde a alunos do Município de Marabá Paulista, e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Presidente Venceslau/SP, entidade civil sem fins lucrativos, visando à cooperação institucional para o atendimento de alunos com deficiência residentes no Município de Marabá Paulista.

Art. 2º A parceria de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar atendimento especializado aos alunos encaminhados pelo Município, compreendendo ações integradas nas áreas de:

I – educação especial e atendimento educacional especializado;

II – acompanhamento terapêutico e multiprofissional voltado à promoção da saúde, incluindo, entre outros, serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional e apoio psicopedagógico.

Art. 3º Para a execução da parceria prevista nesta Lei, o Município fica autorizado a repassar à entidade o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

§ 1º O repasse dos recursos será efetuado em **10 (dez) parcelas mensais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, conforme cronograma previsto no Plano de Trabalho aprovado.

§ 2º Os recursos financeiros destinam-se exclusivamente ao custeio das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Art. 4º A formalização da parceria ocorrerá mediante Termo de Fomento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 5º A entidade beneficiada deverá aplicar os recursos recebidos exclusivamente na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, ficando obrigada a apresentar prestação de contas na forma da legislação vigente e das normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2026 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(De que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

2-) DECLARAÇÃO

1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA	**E X E R C Í C I O S**		
	2025	**2026**	**2027**
DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	R$ 31.000,00	R$ 31.000,00	R$ 34.100,00
TOTAL	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**	R$ 34.100,00

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI Nº 1659/2026.

De 01 de abril de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE e conceder repasse de recursos financeiros para atendimento de pessoas com deficiência visual residentes no Município de Marabá Paulista, e dá outras providências.".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Presidente Prudente/SP, visando a execução de ações socioassistenciais voltadas ao atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência visual residentes no Município de Marabá Paulista.

Art. 2º Para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**,** o Município fica autorizado a conceder repasse financeiro à entidade no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais por usuário atendido, totalizando:

I – 02 (dois) usuários atendidos;

II – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais;

III – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais.

Art. 3º Os recursos financeiros previstos nesta Lei destinam-se ao custeio das atividades e serviços socioassistenciais desenvolvidos pela entidade, voltados à promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência visual atendidas.

Art. 4º A aplicação dos recursos deverá observar rigorosamente o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social**,** ficando a entidade obrigada a apresentar prestação de contas ao Município, nos termos da legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º O Termo de Fomento autorizado por esta Lei observará as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as demais normas aplicáveis à formalização de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro

(De que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

2-) DECLARAÇÃO

1-) IMPACTO:

DESPESA CONTINUADA			
	2026	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.39.02 – Termo de Fomento	R$ 18.000,00	R$ 19.800,00	21.780,00
TOTAL	**R$ 18.000,00**	**R$ 19.800,00**	**21.780,00**

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1660/2026.

De 01 de abril de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1622/2025, de 15/10/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1606/2025, de 28/05/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1630, de 06/11/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).**

ART. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância **R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).** distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 489 - 08.243.0111.2101.0000	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE	R$ 132.000,00
3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO		F.R 0 0100

ART. 3º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação: R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).**

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 203 - 08.243.0009.2125.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R 0 0100		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 217 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ -12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 243 - 08.244.0112.2102.0000	CAPACITAÇÃO CONTINUADA, PERMANENTE E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 411 - 08.244.0109.2140.0000	PARCERIAS E APOIO SOLIDÁRIO – LBV, FUNDO SOCIAL MUNICIPAL E FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	R$ -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 413- 08.244.0110.2141.0000	ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 415 - 08.245.0110.2141.0000	ACOLHIMENTO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ -5.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICAF.R 0 0100		
Ficha: 419 - 08.245.0113.2142.0000	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	R$ -20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 423 - 08.243.0115.2144.0000	EXPANSÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA ZONA RURAL – PROT	R$ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 424 - 08.243.0116.2100.0000	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	R$ -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0100
Ficha: 427 - 08.243.0118.2145.0000	PROMOÇÃO E INCLUSÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R$ -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 431 - 08.244.0120.2147.0000	CONSELHOS MUNICIPAIS, INSTÂNCIAS DE CONTROLE E COMITÊS DE SERVIÇOS.	R$ -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0100		
Ficha: 460 - 08.243.0009.2125.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 4º O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2026	2027	2028
3.- DESPESAS CORRENTES 3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO	R$ 132.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**R$ 132.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI Nº 1661/2026.

De 01 de abril de 2026.

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio para custeio de ações e serviços de saúde destinados ao atendimento da população privada de liberdade custodiada na Penitenciária João Augustinho Panucci, e dá outras providências*."

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de **MARABÁ PAULISTA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **subvenção social à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, filantrópico e assistencial, inscrita no CNPJ nº 44.932.846/0001-35, situada a Rua Antônio Venâncio Lopes, nº 9-42, centro, no Município de Presidente Epitácio-SP, CEP nº 19.470-000, Telefone n.º (018) 3281- 4547, destinada ao custeio de **ações e serviços de saúde voltados ao atendimento da população privada de liberdade custodiada na Penitenciária João Augustinho Panucci**, localizada no Município de Marabá Paulista.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei tem por finalidade assegurar a execução de ações e serviços de saúde necessários ao atendimento da população privada de liberdade, garantindo assistência adequada, contínua e humanizada, em consonância com os princípios do **Sistema Único de Saúde – SUS** e com as diretrizes da **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP**.

Art. 3º O repasse financeiro a ser efetuado pelo Município de Marabá Paulista corresponderá ao valor total de **R$ 100.658,69 (cem mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, a ser transferido à entidade beneficiária em **12 (doze) parcelas mensais**, no valor fixo de **R$ 8.388,23 (oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)** cada, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho aprovado, durante o exercício financeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à execução das ações e serviços de saúde previstos no Plano de Trabalho, compreendendo, entre outras:

I – pagamento de profissionais da área da saúde;

II – aquisição de medicamentos;

III – aquisição de materiais hospitalares e insumos;

IV – realização de exames e procedimentos médicos;

V – serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;

VI – demais despesas indispensáveis à execução das atividades assistenciais.

Art. 5º A liberação dos recursos financeiros ficará condicionada:

I – à formalização do respectivo **Termo de Convênio ou instrumento jurídico equivalente** entre o Município de Marabá Paulista e a entidade beneficiária;

II – à estrita observância do **Plano de Trabalho aprovado**;

III – à comprovação da **regularidade fiscal e documental da entidade**;

IV – à apresentação da **prestação de contas**, na forma e prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 6º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, observando as disposições da **Lei Federal nº 4.320/1964**, da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, da **Lei Federal nº 13.019/2014**, no que couber, e demais normas pertinentes, ficando sujeita à fiscalização do Município e dos órgãos de controle externo.

Art. 7º O **Plano de Trabalho** e a **Ata de aprovação do Conselho Municipal de Saúde** integram a presente Lei como **Anexos**, constituindo parte integrante do instrumento legal para todos os efeitos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(DE QUE TRATA O ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101-2000)

2-) DECLARAÇÃO

1-) IMPACTO:

	E X E R C Í C I O		
DESPESA CONTINUADA	**2026**	**2027**	**2028**
DESPESAS CORRENTES			
3.3.50.39.06 - Convênio	R$100.658,69	R$ 110.724,55	R$ 121.797,55
TOTAL.....	**R$100.658,69**	**R$ 110.724,55**	**R$ 121.797,55**

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista , Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme e suficiente disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de abril de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

Decretos

DECRETO N. º 22/2026.
De 23 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.402,74 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação: R$ 47.402,74

Local: 020801 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 050 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ 26.912,74
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA F.R 0 01 00		
Local: 020601 **DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Ficha: 261 - 18.541.0138.2149.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL	R$ 10.490,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 286 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 01 00		

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 47.402,74

Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 049 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ -26.912,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Local: 020601 **DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Ficha: 260 - 18.541.0138.2126.0000	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E GESTÃO AMBIENTAL.	R$ -10.490,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 300 - 10.301.0123.2109.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2026.
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista
Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

DECRETO N. º 023/2026.
De 24 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº **1.653/2026**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 121.731,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais)**, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 488 - 10.301.0128.2109.0000	SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 121.731,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação: R$ 121.731,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais)

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.
APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista
Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local
decostume.

.....

DECRETO N. º 024/2026.
De 24 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº **1.654/2026**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 44.889,00 (quarenta e quatro mil, oitecentos e oitenta e nove reias e dez centavos)**, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 485 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 44.889,10
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO F.R 0 0200		

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 44.889,00 (quarenta e quatro mil, oitecentos e oitenta e nove reias e dez centavos)

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**

Ficha: 314 - 10.302.0124.2110.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ -44.889,10
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local decostume.

.....

DECRETO N. º 025/2026.

De 24 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº **1.655/2026**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 62.482,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reias e sessenta e sete centavos)**, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 486 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ 62.482,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0200		

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 62.482,67 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reias e sessenta e sete centavos).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 273 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ -62.482,67
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0100		

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

DECRETO N. º 027/2026.

De 24 de março de 2026.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1° Fica aberto no orçamento vigente, nos termos da Lei nº **1.656/2026**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 11.689,60 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 487 - 10.305.0130.2020.0000	VIGILANCIA EM SAÚDE	R$ 11.689,60
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 0200		

ARTIGO 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$ 11.689,60 (onze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 282 - 10.301.0123.2017.0000	ATENÇÃO BASICA	R$ -11.689,60
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA F.R 0 0100		

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local decostume.

.....